



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 109/2025

Institui o ACOLHE – Ponto de Acolhimento e Orientação às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Programa ACOLHE – Ponto de Acolhimento e Orientação às Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, destinado a oferecer suporte, acolhimento e encaminhamento especializado a cidadãos vítimas de violência doméstica, seja ela física, psicológica, sexual, moral, patrimonial ou de qualquer outra natureza.

Art. 2º O atendimento prestado pelo Programa será direcionado a:

- I – mulheres vítimas de violência doméstica;
- II – crianças e adolescentes vítimas de violência ou abuso no âmbito familiar;
- III – idosos em situação de violência, maus-tratos ou abandono;
- IV – homens vítimas de violência doméstica;
- V – quaisquer cidadãos que sofram violência em ambiente doméstico ou familiar.

Art. 3º Compete ao Programa ACOLHE:

- I – zelar pela defesa e proteção integral das vítimas, atuando como ponto de entrada, acolhimento e orientação para a rede de proteção existente;
- II – receber, acolher e examinar os casos apresentados, orientando e encaminhando as denúncias de violência doméstica e familiar aos órgãos competentes;
- III – oferecer atendimento psicológico direto e contínuo às vítimas, de forma gratuita e humanizada, bem como prestar orientação social e jurídica preliminar, com encaminhamento posterior aos serviços especializados competentes;
- IV – realizar o acompanhamento das vítimas até a efetivação das medidas de proteção cabíveis junto às autoridades competentes;



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

V – cooperar com órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades da sociedade civil, atuando de forma integrada no enfrentamento da violência doméstica e familiar;

VI – promover campanhas educativas, ações de conscientização e audiências públicas para fortalecer a prevenção e a informação no município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, entidades de classe, associações comunitárias e organizações não governamentais, a fim de garantir maior eficácia nas ações do Programa.

Art. 5º O Programa poderá ser desenvolvido em consonância com as políticas nacionais e estaduais já existentes, bem como integrado aos serviços municipais de saúde, educação, cultura, esportes e assistência social.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, podendo ainda o Município firmar convênios e receber transferências voluntárias estaduais e federais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2025.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador

Dorivania Stein
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **08/10/2025 19:01**

Checksum: **20BA7874D55D8EDF780B24FE3EAA3B178BBB049D509DC76AF05F7E7A8BEB26E8**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003400370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.